



FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
AV. BRASIL, 4365 - MANGUINHOS - PAV. CDHS - 4º ANDAR, SL 415, @cidade_unidade@/, CEP 21040-900
Telefone: 3865-2249 - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25067.000497/2023-17

Unidade Gestora: COC

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2024 QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA CASA DE OSWALDO CRUZ – COC/FIOCRUZ E A A RIO SHOP SERVIÇOS LTDA.

A Casa de Oswaldo Cruz, com sede na Av. Brasil, 4365 Manguinhos, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0019-64, neste ato representada pela sua Vice-diretora NERCILENE SANTOS DA SILVA MONTEIRO, nomeada pela Portaria MS nº 667/2021, publicada no DOU, seção 2, pag. 45, em 09/07/2021, matrícula SIAPE nº 6464132, doravante denominada CONTRATANTE e a Rio Shop Serviços Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.833.360/0001-48, sediada na Av. Rui Barbosa, 388, 101, São Francisco, Niterói/RJ – CEP 24.360-440, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por seu sócio Roberto Nazato, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 25067.000497/2023-17 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o 2º Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico nº 12/2023-COC, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 02/2024, firmado em 26/01/2024 e a alteração contratual com vistas à retificação do signatário do contratado constante do 1º Termo Aditivo, firmado em 21/02/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO

2.1. A renovação do prazo de vigência referente ao presente contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 01/04/2025 e término em 01/04/2027, conforme justificativa do fiscal (doc. SEI 4767028) e fundamenta-se no Art. 106 combinado com Art. 107 da Lei nº 14.133/21.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1. Em função de erro formal no nome do representante legal do contratado e da empresa que ele representa ocorrido no 1º Termo Aditivo, firmado em 21/02/2024, será retificado a respectiva linha de signatário destinada ao contratado, conforme subitem 3.1.1:

3.1.1. Onde se lê:

"José Ricardo Martins Machado
Sul Rio Climatização Serviço de Construções Reformas,
Serviços Especializados e Locações Ltda."

Leia-se:

"Roberto Nazato
Rio Shop Serviços Ltda."

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor máximo mensal da contratação fica em R\$ 2.034.049,75 (dois milhões, trinta e quatro mil e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 48.817.193,93 (quarenta e oito milhões, oitocentos e dezessete mil, cento e noventa e três reais e noventa e três centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUTURO DIREITO À REPACTUAÇÃO

5.1. Fica o contratado resguardado do futuro direito à repactuação de preços deste contrato quando estiver publicada a convenção coletiva de trabalho da categoria – SINDAUT, conforme solicitado no aceite da prorrogação pelo contratado, constante do presente processo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 25201/254488

Fonte: 1002000000

PTRES: 234047

Elemento de Despesa: 339039

Nota de Empenho: 2025NE56 de 24/02/2025

À medida do descontingenciamento orçamentário, serão feitos novos aportes financeiros para fazer face à despesa.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

7.1. O Contratado apresentará a renovação da Apólice de Garantia, conforme cláusula 10ª do contrato nº 02/2024, em conformidade com o Art. 96 da Lei 14,133/21.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA REGULARIDADE DO CONTRATADO

8.1. O Contratado comprovou a regularidade respectiva, conforme consultas ao SICAF, CADIN e CCPJ conforme certidões de 14/03/2025 (doc. SEI 4816570), constante do presente processo.☐

9. CLÁUSULA NONA – PUBLICAÇÃO

9.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de

Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RATIFICAÇÃO

10.1. O presente Termo Aditivo passa a ser parte integrante e complementar do contrato original, firmado em 26/01/2024, permanecendo em vigor todas as demais cláusulas do contrato original e não abrangidas pelas alterações ora introduzidas.??

E, para firmeza e prova de assim haver, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s),?o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

?

□

Rio de Janeiro, 14 de março de 2025.

?

Nercilene Santos Da Silva Monteiro?

Vice-diretora de Gestão e Desenvolvimento Institucional?

Casa de Oswaldo Cruz?

?

Roberto Nazato

Rio Shop Serviços Ltda.

TESTEMUNHAS:

1-?

2-

Referência: Processo nº 25067.000497/2023-17

SEI nº 4793377



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL GRUZMAN, Analista de Gestão em Saúde**, em 14/03/2025, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE DAS GRACAS VALENCA PIMENTEL, Chefe do Departamento de Administração**, em 14/03/2025, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NERCILENE SANTOS DA SILVA MONTEIRO, Vice-Diretor(a) de Gestão e Desenvolvimento Institucional**, em 14/03/2025, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO NAZATO, CPF: 172.501.889-68, IDENTIDADE: 29629432-5 DETRAN RJ**, em 17/03/2025, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4816596** e o código CRC **82EA394A**.

Referência: Processo nº 25067.000497/2023-17

SEI nº 4816596